

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo de Licitação nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de instalação de divisórias em vidro na sala da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras.

A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de serviços de instalação de divisórias em vidro na sala da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, isto se faz necessário para que os dois setores consigam atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência suas funções.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2007 – manutenção, adequação, remodelação do centro administrativo
339039000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/04/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 001/2021.

Caseiros - RS, 04 de março de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 001/2021
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 10.900,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de serviços de instalação de divisórias em vidro na sala da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, isto se faz necessário para que os dois setores consigam atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência suas funções.

Caseiros/RS, 04 de março de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de serviços de instalação de divisórias em vidro na sala da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras. O valor a ser pago será de R\$ 10.900,00. Caseiros/RS, 04/03/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.